



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 152/2026/CF-HU BRASIL

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 152ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de fevereiro de 2026, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, Presidente, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); e Ana Gardennya Linard Sório Oliveira, representante do Ministério da Educação (MEC). Registrada a ausência justificada da Conselheira representante do Ministério da Saúde (MS), Giovana Tiziani,

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora da Consultoria Jurídica; e Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 151ª reunião;
- 2) Situação de adimplência da Ebserh;
- 3) Processo 23860.034423/2025-65: Relatório definitivo: avaliação de aquisições por meio de contratação direta (HC-UFU);
- 4) Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: 2º semestre de 2025; e
- 5) Demandas do CF.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 151ª do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante da Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS, MTE, se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 22 de setembro de 2025 e 13 de fevereiro de 2026. As certidões relativas à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e à Justiça do Trabalho encontram-se positivas. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas

seguem estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh.

- Em complemento à pauta da DOF, fez-se referência a demanda do Conselho Fiscal, em sua 150ª reunião, realizada em 17 de dezembro de 2025, referente a recomendação no sentido de serem adotadas providências para alinhar entendimentos sobre questões de pessoal com o Governo do Distrito Federal (GDF), considerando a recorrência de apontamentos consignados em certidões. Dessa forma, registrou-se a participação da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, na presente reunião do CF, que lembrou que os apontamentos em questão são decorrentes de **débitos relacionados a ressarcimentos com pessoal cedido e à disposição da Ebserh**, oriundos da Secretaria de Saúde (SES-DF), do GDF. Em reforço a esclarecimentos anteriormente apresentados, explicou-se que tais **cobranças são indevidas**, tendo em vista que as servidoras não foram cedidas pela SES-DF para exercício de cargo em comissão ou função gratificada, mas estavam atuando no Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB), no âmbito do Convênio nº 027540/2024/SES-DF/EBSERH, instrumento que prevê intercâmbio de recursos humanos entre as partes. Nesse contexto, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) solicitou à SES-DF e ao HUB-UnB regularização da situação citada. Outra diligência foi encaminhar o processo à Consultoria Jurídica (Conjur) para análise do caso, tendo sido adotada a decisão quanto à quitação de todos os débitos, para pagamento de pendências financeiras junto ao GDF, com vistas a sanar o registro positivo na certidão da Secretaria de Fazenda do DF, bem como eventuais situações que possam inviabilizar demandas institucionais. Adicionalmente, a DGP informou que foram realizadas ações de reforço às orientações sobre demandas de pessoal para a Rede Ebserh, com o objetivo de esclarecer que instrumentos celebrados que prevejam intercâmbio de pessoal devem ser submetidos à análise da DGP e da Conjur, não havendo previsão de ressarcimento nesses casos. Os documentos que fundamentam o caso em tela são os seguintes: Parecer nº 19/2026/SJPE/DJCG/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH (57879243), da Conjur, e Parecer nº 1/2026/SPP/CAP/DGP-EBSERH (58341343), da DGP.

- Registra-se, com a apresentação das informações da DGP, o cumprimento do item 9 do controle de demandas do Conselho Fiscal, documento elaborado para acompanhamento das solicitações consignadas em reuniões do colegiado.

3) Processo 23860.034423/2025-65. Em atenção a demanda do CF, em sua 146ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2025, a Auditoria Interna elaborou **relatório de avaliação de aquisições por contratações diretas, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh**, com o objetivo de verificar a conformidade dos processos de dispensa de licitação com a Lei nº 13.303/2016, com o Regulamento de Licitações e Contratos (versão 2022) e com o Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU), para avaliação de economicidade, transparência e efetividade das aquisições realizadas. Na ocasião, a solicitação do CF foi decorrente de apresentação da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), com informações sobre as contratações da Rede Ebserh do 1º (primeiro) trimestre de 2025, em que constou despesa relativa à aquisição de produtos para a saúde, por dispensa de licitação para itens desertos/fracassados, no valor de R\$ 4.627.716,05 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos). No trabalho da Auditoria Interna, foi considerado o escopo de compras por dispensa de licitação, do período de janeiro de 2024 a julho de 2025, do HC-UFU, que totalizaram 52 (cinquenta e dois) processos concluídos, dos quais 10 (dez) foram selecionados para compor a amostra de análise da área, perfazendo o montante de R\$ 6.277.025,48 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), do valor total de R\$ 8.820.406,89 (oito milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), com destaque para os processos de aquisição de medicamentos e produtos para saúde, por serem os mais representativos. Informou-se que as principais questões avaliadas foram: i) enquadramento legal, para verificar se os processos foram devidamente instruídos e fundamentados quanto às hipóteses de dispensa de licitação; ii) preço, no que tange à compatibilidade com os preços vigentes no mercado ou estabelecidos por órgão oficial competente ou que constam em sistemas de registro de preços, com as justificativas pertinentes; iii) verificação se os bens adquiridos foram efetivamente entregues pelos fornecedores; e iv) conclusões. Isto posto, foram consignados os seguintes achados: aquisição de itens por compra direta com valor incompatível com os preços de

mercado, em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos percentuais) da amostra; e fragilidade no cadastro de fornecedores utilizado para cotações de preços de mercado; com direcionamento de recomendações correspondentes à Superintendência e à Gerência Administrativa do HC-UFU.

- Em complemento às informações apresentadas pela Auditoria Interna, a DAI informou que a amostra de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos percentuais) dos itens adquiridos por compra direta com valor incompatível com os preços de mercado representaram o montante de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) aproximadamente. Em seguida, citou exemplos de situações que se enquadram no referido percentual: cânula para intubação de neonato; peças de determinadas marcas/fornecedores compatíveis com equipamentos específicos; aquisição de medicamento utilizado em atendimentos de pacientes vítimas de violência sexual, dos quais o HC-UFU é considerado referência para a região em que está localizado e, no contexto da compra, se encontrava desabastecido, tendo sido necessário adquirir quantidade menor do que a resultante de processo licitatório, em que há ganhos de escala. A DAI ponderou sobre a diversidade significativa de produtos para saúde, assim como de variáveis potenciais relacionadas à atuação das equipes da área da saúde nos processos de compra de tais produtos. Destacou-se, por fim, a necessidade de treinamento dos profissionais da área de pesquisa de preços do HC-UFU, assim como a perspectiva de utilização da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), desenvolvida no âmbito da Ebserh.

- Registra-se, com a apresentação das informações da Auditoria Interna e da DAI, o cumprimento do item 4 do controle de demandas do Conselho Fiscal, documento elaborado para acompanhamento das solicitações consignadas em reuniões do colegiado.

- Finalizado o item 3 e anteriormente à apreciação do item 4 da pauta, a DGP comentou sobre medidas de aprimoramento nos processos relacionados à folha de pagamento da Rede Ebserh, a partir de metodologia de revisão dos controles internos, de forma alinhada com as áreas de gestão de pessoas dos HUFs, para orientações e monitoramento constante. Nesse sentido, mencionou auditoria do TCU sobre folha de pagamento da Ebserh, em que as recomendações foram mais voltadas a questões de transparência e qualificação de dados.

- Em complemento, a Auditoria Interna informou que foi realizado trabalho de auditoria de verificação de contracheques de todas as chefias da Ebserh, compreendendo o período de 12 (doze) meses, sem achados ou ressalvas sobre a matéria.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, solicitou que sejam apresentadas informações adicionais sobre a auditoria do TCU e as ações de controle da DGP relacionadas à folha de pagamento da Ebserh.

4) A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos referente ao 2º (segundo) semestre de 2025**, elaborado em atenção ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no período citado, de julho a dezembro de 2025, com destaque para os seguintes tópicos: Conformidade, Controle Interno, Integridade e outros assuntos de atuação da área. Na área de **Conformidade**, informou-se sobre: contribuições aos processos de atualização de Políticas institucionais, no cumprimento da competência prevista no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; atuação nas ações de aperfeiçoamento da metodologia de diagnóstico interno relativa à Política de Transações com Partes Relacionadas; atuação nas diretrizes para indicação, nomeação e gestão para cargos do Colegiado Executivo (Colex) dos HUFs, com alinhamento aos parâmetros da Lei das Estatais, com vistas à qualificação da Governança dos HUFs; implementação do Comitê de Elegibilidade dos Colex; implementação da Comissão de Avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil em benefício dos HUFs da Rede; coleta de respostas e evidências do questionário referente ao 7º (sétimo) Ciclo do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI), que visa avaliar e estimular a adoção das melhores práticas de governança corporativa nas empresas estatais federais; elaboração do Relatório de Administração 2025, com início das atividades de orientação e coordenação junto às diretorias, para composição do relatório. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes pontos: acompanhamento de demandas da Auditoria Interna e dos

órgãos de controle externo, Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU); mapeamento da gestão de emendas parlamentares; atuação em atividades de colegiados internos, o Comitê de Segurança da Informação (CSI), o grupo de trabalho instituído para implementação do Módulo Pesquisa do SEI, e a Comissão de Acordos Judiciais e Extrajudiciais (Caje); e acompanhamento de demandas de Ouvidoria. Na área de **Integridade**, registrou-se o acompanhamento das etapas de gerenciamento de riscos estratégicos da Administração Central, que compreende: mapeamento, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento (etapa atual) e melhoria contínua dos processos correspondentes; implementação de Painel BI para monitoramento das demandas de auditoria E-CGU e Plano de Providências Permanente (PPP); e diagnóstico do questionário de Marcos de Conformidade 2025. No relatório da ACCIGR, por fim, estão elencadas as capacitações e os eventos em que houve participação da área, no 2º (segundo) semestre de 2025.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, agradeceu pelas informações apresentadas pela ACCIGR, considerando a relevância dos assuntos que constam no relatório da área.

5) Registrou-se o envio de arquivo com a relação dos assuntos que foram objetos de demandas do Conselho Fiscal, para acompanhamento dos membros do colegiado. Com as pautas que constaram na presente reunião, foram atendidos os itens 4 e 9 do documento, relativos às informações apresentadas pela Auditoria Interna, DGP e DAI.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

Presidente

ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA

MEC

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gardennya Linard Sirio Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 08/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/05/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60432553** e o código CRC **D371F11F**.

Referência: Processo nº 23477.013114/2026-66 SEI nº 60432553